

176

**O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA DO MERCOSUL E O AVANÇO NAS RELAÇÕES COM A UNIÃO EUROPÉIA.** *Alessandra Krüger, Augusto Jaeger Junior (orient.) (UFRGS).*

Esta investigação pretende estudar as relações interregionais entre a União Européia e o Mercosul, iniciadas em 1999. Até o presente momento elas não lograram a almejada abertura comercial entre as regiões. Não obstante a importância do estreitamento das relações para os blocos, há incompatibilidades difíceis de serem superadas, especialmente na área comercial. A problemática é analisada sob a perspectiva do Direito Internacional da Concorrência, avaliando como a regulamentação desta no âmbito do Mercosul desencoraja a progressiva liberalização comercial entre os blocos. Busca-se apontar a influência dessa deficiência do Mercosul para o êxito de tais tratativas, através de uma análise comparativa entre as duas regiões, do acompanhamento das discussões políticas e declarações governamentais da União Européia e do Mercosul, somado à doutrina sobre o tema proposto. A União Européia possui competência para legislar sobre a temática da concorrência, e a primazia do direito comunitário sobre as legislações nacionais garante, nesse espaço, a existência de uma política de concorrência efetiva. No Mercosul, porém, nos deparamos com a inexistência de normas comuns, e legislações nacionais sobre o tema em somente dois de seus Estados-partes. A falta de coesão e integração interna do Mercosul, baseado em um regime intergovernamental, é apontada como óbice, desencorajando a liberalização comercial entre as duas regiões. Aqui, uma política real de concorrência dependeria da harmonização das normas nacionais dos Estados-partes. A presente pesquisa conduz à conclusão de que tal convergência torna-se necessária para que se opere uma alteração no ambiente de insegurança comercial existente, reforçando a confiança e interesse da União Européia em estreitar relações com o Mercosul.